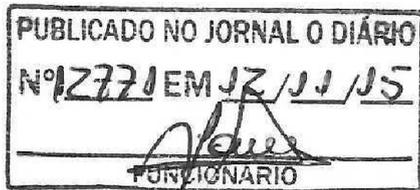


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 989/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 451.325,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.301.0017.1.222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA			
272 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			307.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS			
834 - 4.4.90.52.00.00	33158 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			144.325,07
Total Suplementação:				451.325,07

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 451.325,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01000	Recurso Ordinário Livre	307.000,00
02	33158	BB-FNDE.PNATE 2013	144.325,07
TOTAL			451.325,07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal